



MUNICÍPIO DE MÊDA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 5/2016

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO O PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE MÊDA

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Mêda: -----

Publicita, em anexo, o início do procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mêda.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt -----

E eu, Maria Isabel Rodrigues Breia de Sousa, funcionária do Setor de Serviços Urbanos do Município de Mêda, o subscrevi.

Paços do Concelho de Mêda, 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Prof. Anselmo Antunes de Sousa)



MUNICÍPIO DE MÊDA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO N.º 5/2016

MARIA ISABEL RODRIGUES BREIA DE SOUSA, funcionária do Setor de Serviços Urbanos deste Município, certifico que, nesta data foi afixada cópia do presente Edital, nos lugares do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt

Paços do Concelho de Mêda, 28 de janeiro de 2016

A funcionária,



MUNICIPIO DE MÊDA

PUBLICITAÇÃO DO INICIO O PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE MÊDA

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, no uso das competências conferidas pela alínea b) e t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artº 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Mêda deliberou, em reunião ordinária de 27 de janeiro de 2016, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mêda, no sentido de ser dado início ao procedimento para elaboração do projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE MÊDA.

O novo Regulamento de Urbanização e Edificação, visa proceder à concretização e execução das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de setembro;

A) DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO: 28 de janeiro de 2016;

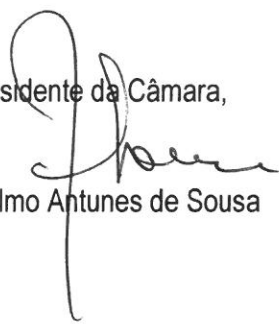
B) OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mêda, o qual estabelece as regras aplicáveis à urbanização e edificação no Concelho de Mêda.

C) FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Camara Municipal de Mêda, na Internet (www.cm-meda.pt), as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mêda”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, ate ao final do mencionado prazo (11 de fevereiro de 2016), através de requerimento dirigido ao Presidente da Camara Municipal de Mêda, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos na alínea c) do nº1 do artigo nº 112 do CPA.

Mêda, 27 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Anselmo Antunes de Sousa

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Anselmo', written over the printed name. The signature is fluid and cursive, with a long vertical stroke extending downwards from the end of the name.